

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 17 de maio de 2024.

À Sra. IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO.  
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS.

**Assunto:** JUSTIFICATIVA DE ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR TOTAL DOS ITENS 088673 E 088674 DO CONTRATO Nº 20230377.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Confecção do Termo Aditivo para acréscimo de 25% no valor total dos **itens 088673 e 088674** referente a Dotação Orçamentaria 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicilio do Contrato nº 20230377, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Empresa MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

O Contrato em questão necessita ser aditivado em relação ao valor dos itens em questão, visto que no decorrer da vigência do Contrato, as passagens rodoviárias referentes a Dotação Orçamentaria 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicilio, inicialmente pactuados não foram suficientes para suprir toda necessidade do Município de Itaituba e região, já que a demanda aumentou e os produtos estão prestes a acabar.

O aditamento de valor dá-se devido ao fato de o saldo do contrato ter finalizado e a Secretaria Municipal de Saúde não ter finalizado as suas demandas com os materiais que estava sendo fornecido pela Empresa Contratada, ou seja, aumentou o consumo dos materiais fornecido, não sendo suficientes os materiais inicialmente pactuados.

No que concerne ao acréscimo do valor em relação ao fornecimento o mesmo está amparado no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme determina o §1º do dispositivo mencionado.

Ademais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do valor, devendo ser incorporado ao Contrato já celebrado com a empresa.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para


  
Ofício nº 105  
Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Itaituba  
Decreto Municipal nº 1.131/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do TERMO ADITIVO para acréscimo de 25% no valor total dos itens 088673 e 088674 referente ao Contrato nº 20230377, conforme determina a Lei que rege o próprio Contrato.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



---

**EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Decreto Municipal 113/2023*

Emerson de Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 113/2023  
Itaituba/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SEMSA**


**PLANILHA PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR TOTAL DOS ITENS 088673 E 088674 DO  
CONTRATO Nº 20230377.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicilio

| ITEM                           | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                         | UND     | 2084 | 25% | V.UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------------------|--|---------|------|-----|------------|----------------------|
| 88673                          | PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO ITAITUBA/BELÉM  | SERVIÇO | 250  | 62  | R\$ 546,00 | R\$ 33.852,00        |
| 88674                          | PASSAGEM TERRESTRE NO TRECHO BELÉM /ITAITUBA | SERVIÇO | 250  | 62  | R\$ 545,70 | R\$ 33.833,40        |
| <b>VALOR TOTAL GERAL:.....</b> |  |         |      |     |            | <b>R\$ 67.685,40</b> |

Autorizado

Em, 17 de maio de 2024.

  
Emerson de Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 113/2023.

Emerson de Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 113/2023  
Itaituba/PA



**MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ/MF n. ° 41.652.484/0001-30

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – SEMSA**  
REF. PREGÃO 039/2023 – PE CONTRATO N° 20230377

A empresa **MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**, com endereço à AV DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, 84-LETRA C, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68181-000, neste ato representada pelo **Sr. Marcio Roberto Picanco Ferreira**, portado do CPF nº 012.625.832-50, residente e domiciliado na RUA SDO,15 FUNDOS QUADRA 22 LOTE 15, VIVA ITAITUBA, Itaituba-PA, CEP 68190-000, vêm pelo presente expor o ACEITE DO TERMO DE ADITIVO DE 25% NO VALOR TOTAL DOS ITENS 088673 E 088674 referente a Dotação Orçamentaria 1030202102084 – Tratamento Fora de Domicilio - contrato N° 20230377, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL** pra atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba.

Atenciosamente,

Itaituba, 16 de maio 2024

MRX  
INTERMEDIACO  
ES E NEGOCIOS  
LTDA:41652484  
000130  
**MRX – INTERMEDIações E NEGOCIOS LTDA**  
**CNPJ: 41.652.484/0001-30**  
**Marcio Roberto Picanco Ferreira**

Assinado de forma  
digital por MRX  
INTERMEDIACOES E  
NEGOCIOS  
LTDA:41652484000130  
Dados: 2024.05.16  
16:55:02 -03'00'